Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 06/85

Constitui Comissão Especial Pró-Constituinte.

A Câmara Municipal de Mococa decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituida Comissão Especial Pro-Constituinte, composta por 3 (três) vereadores, destinada a elaborar sugestões para a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º - A Comissão existirá durante 90 (noventa) dias e terá os seguintes fins:

I - ouvir pessoas e entidades especializadas no tema;

II - convidar entidades civis e outras (sindicatos, escolas, associações, clubes, organizações de moradores, movimentos populares etc) para contribuirem na elaboração de sugestões e encaminhamentos de reivindicações.

III - promover reuniões, dentro e fora da Câmara, sempre com a finalidade estipulada no artigo primeiro e

IV - integrar-se aos movimentos nacional e regional pró constituinte.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de outubro de 1985.

Luiz Alberto Ricciopo
Presidente

Antonino da Silva
Secretário